

DECISÃO COREN-AP Nº 107, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Determina o arquivamento do processo nº
**2019.00.0483, Denúncia realizada em
desfavor de Sandra Miranda**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº **2019.00.0483, Denúncia realizada em desfavor da Médica SANDRA MIRANDA;**

CONSIDERANDO a decisão ocorrida na 512ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN/AP, ocorrida no dia 08/10/2019, que acolheu o parecer do Conselheiro Relator, e rejeitou a denúncia por ausência dos requisitos autorizadores para instauração de processo ético, eis que a denunciada trata-se de profissional medicina, e portanto, foi determinado o arquivamento do referido PAD.

DECIDE:

Art. 1º - Arquivar o processo nº **2019.00.0483, que trata de denúncia realizada em desfavor** de profissional medicina, por ausência dos requisitos autorizadores para instauração de processo ético junto ao COREN/AP.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de junho de 2021.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL

Presidente do COREN/AP

COREN - AP nº 130.898

DR. DONATO FARIAS COSTA

Secretário do Coren/AP

COREN/AP nº 132.300